



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.440, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a Denominação de Próprio da
Municipalidade.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Praça do Mirante João Damásio da Silva” o espaço público localizado na Rua Vicente Mota Ferreira – Vila Crispim, no Município de Cruzeiro, São Paulo.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de dezembro de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 19 de dezembro de 2024.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos